

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

321/2026

O vereador **José Rollemberg**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias para que por intermédio dos setores competentes da Administração Municipal sejam realizados estudos visando à elaboração e ao encaminhamento à Câmara Municipal de **Projeto de Lei que autorize a implantação de programa de parceria entre o Município e a Associação Comercial de Santa Fé do Sul, destinado à instalação, conservação e manutenção de bancos, lixeiras e outros equipamentos de mobiliário urbano em praças, parques, vias e demais espaços públicos, permitindo, como contrapartida, a divulgação da marca ou publicidade do patrocinador, nos termos e padrões estabelecidos pelo Poder Público Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de uma alternativa moderna de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para a melhoria, ampliação e conservação do mobiliário urbano de Santa Fé do Sul, especialmente bancos e lixeiras instalados em praças e demais espaços de convivência da população.

A proposta consiste na realização de parceria com a Associação Comercial de Santa Fé do Sul, possibilitando que empresas e estabelecimentos comerciais interessados possam patrocinar a aquisição, instalação e, quando previsto, a manutenção de bancos, lixeiras e outros equipamentos urbanos, recebendo, como contrapartida, autorização para identificação de sua marca ou divulgação publicitária no equipamento patrocinado.

A iniciativa possibilitaria a ampliação da quantidade de lixeiras disponíveis nos espaços públicos, contribuindo diretamente para a limpeza urbana, preservação ambiental e conscientização da população quanto ao descarte adequado de resíduos.

Da mesma forma, a instalação de novos bancos proporcionaria maior conforto aos cidadãos que frequentam nossas praças, parques e demais áreas públicas, especialmente idosos, famílias, crianças e pessoas que utilizam esses locais para lazer, descanso e convivência.

Outro aspecto relevante é que a medida permite promover melhorias no Município por meio da cooperação com a iniciativa privada, reduzindo ou compartilhando custos para os cofres públicos, ao mesmo tempo em que incentiva as empresas locais a participarem ativamente da conservação e valorização dos espaços da cidade.

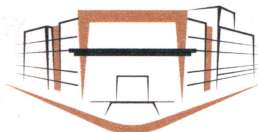
A participação da Associação Comercial de Santa Fé do Sul poderá contribuir para a organização e divulgação do programa junto ao comércio local, estimulando a adesão das empresas e fortalecendo a relação entre o Poder Público, o setor empresarial e a comunidade.

☎ 17 3631-1223 ☎ 17 99631-0395 (whatsapp) 🌐 www.camarasantafedosul.sp.gov.br

📧 @CamaraMunicipalSantaFedoSul 📱 @camarasantafedosul 📷 @camara.santafedosul

✉ contato@camarasantafedosul.sp.gov.br 📧 camarasantafe@hotmail.com

📍 Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP | CEP 15776-086



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Naturalmente, a exploração publicitária deverá observar critérios previamente estabelecidos pelo Município, incluindo padronização dos equipamentos, dimensões e localização da publicidade, segurança, acessibilidade, preservação da paisagem urbana e demais normas aplicáveis, evitando-se qualquer forma de poluição visual.

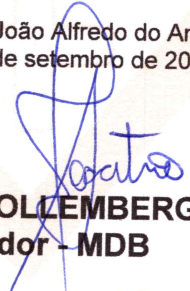
O programa poderá estabelecer, ainda, que a empresa patrocinadora seja responsável pela aquisição, instalação, conservação ou substituição do equipamento durante determinado período, de acordo com as condições estabelecidas pelo Poder Executivo, sem que a parceria implique transferência da propriedade ou qualquer direito sobre o espaço público.

Além de contribuir para uma cidade mais limpa, organizada e acolhedora, a iniciativa representa uma oportunidade de estimular a responsabilidade social das empresas locais, permitindo que o setor produtivo participe diretamente de ações voltadas ao bem-estar coletivo.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de setembro de 2026


JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

08/09/2026